PORTARIA-TJ - 2302022
Código de validação: EF07FBA9C2

Matões/MA, 12 de janeiro de 2022.

A Juíza CÍNTHIA DE SOUSA FACUNDO, Diretora do Fórum desta Comarca de Matões, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a existência de feriado conforme a Lei Municipal nº 508, de 15 de dezembro de 2010, Gabinete da Prefeita Municipal, que dispõe sobre o feriado religioso municipal nos dias 20 de janeiro e 08 de dezembro, em virtude do dia de São Sebastião e Dia da Padroeira Nossa Senhora Imaculada Conceição, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão de atendimento ao público e dos prazos processuais (processos físicos), no âmbito da Vara Única da Comarca de Matões, nos dias 20 de janeiro de 2022 e 08 de dezembro de 2022, em virtude do Feriado Municipal instituído pela Lei Municipal nº 508, de 15 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: Os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Cumpra-se.

CINTHIA DE SOUSA FACUNDO
Diretora do Fórum da Comarca de Matoes - Inicial
Vara Única de Matões
Matrícula 185363

Documento assinado. MATÕES, 12/01/2022 21:38 (CINTHIA DE SOUSA FACUNDO)